DECRETO EXECUTIVO Nº 2.830, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.500,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E REVOGA PARTE DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.820.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.333, de 10 de Junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO
13 – Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0066 – Mais Cultura
13.392.0066.0.007 – INCENTIVO ÀS ENTIDADES CULTURAIS
4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS R$ 2.500,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)
TOTAL R$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Fica revogado parte do Decreto Executivo Nº 2.820, de 10 de Junho de 2015, o qual Abre Crédito Suplementar, no item: 13.392.0066.0.007 – INCENTIVO ÀS ENTIDADES CULTURAIS – 4.4.50.41.00 – AUXÍLIOS R$ 2.500,00, Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 4º Fica estabelecido novo valor total no Decreto Executivo Nº 2.820, de 10 de Junho de 2015, em R$ 9.500,00.

Art. 5º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 25 de Junho de 2015.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração